SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MG

Estudo Técnico Preliminar 37/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08350.009959/2026-90

2. Descrição da necessidade

1. A Coordenação-Geral de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF), nos termos da Instrução Normativa DG/PF nº 270, de 15 de dezembro de 2023, possui a atribuição regimental de planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de inteligência policial e de repressão a organizações criminosas, ao tráfico ilícito de drogas e armas, aos crimes contra o patrimônio e às facções criminosas em âmbito nacional. Para o cumprimento dessas atribuições finalísticas de alta complexidade e sensibilidade, a CGPRE coordena estrategicamente uma rede descentralizada composta por 55 (cinquenta e cinco) unidades operacionais, abrangendo Forças Tarefas de Combate ao Crime Organizado (FICCOs) e Grupos de Investigação Sensível (GISEs), distribuídas no território nacional.

2. A presente contratação visa à estruturação e ao provimento de insumos e equipamentos **operacionais, tecnológicos, de inteligência e de infraestrutura logística de suporte** para atendimento da CGPRE/DICOR/PF e das 55 (cinquenta e cinco) unidades operacionais sob sua coordenação. A identificação e a consolidação das necessidades operacionais foram apuradas mediante levantamento primário de demandas junto aos supervisores das unidades descentralizadas, por meio de instrumento de consulta padronizado. O levantamento permitiu mensurar as necessidades reais de bens permanentes e de consumo, segregando-as entre a expansão da capacidade operacional e a substituição do acervo existente. A solução abrange o Sistema de Registro de Preços (SRP) centralizado para a aquisição de 62 (sessenta e dois) itens padronizados, perfazendo o quantitativo global de 24.161 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e um) itens e o valor total estimado de R$ 51.357.160,70 (cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), conforme apurado no relatório saneado e concluído da Cotação Compras.gov.br nº 35/2026.

3. A necessidade de contratação fundamenta-se nos seguintes vetores estratégicos:

- **Implantação de Novas Estruturas e Expansão Operacional:** Necessidade de aparelhamento **essencial** para a instalação de novas **bases operacionais e de inteligência** (a exemplo do GISE/AM e do fortalecimento das FICCOs), assegurando capacidade imediata de pronta resposta institucional;
- **Recomposição por Obsolescência e Desgaste Severo:** Recomposição do acervo patrimonial das unidades existentes em razão do término da vida útil de bens, da ocorrência de falhas técnicas **irreparáveis** e do desgaste decorrente do emprego contínuo em missões policiais;
- **Regime de Trabalho Ininterrupto e Missão Crítica (24/7):** As rotinas de inteligência policial e a operação de salas de situação exigem materiais com elevado padrão de durabilidade, robustez e conformidade ergonômica (normas ABNT, NR-17 e Portaria DG/PF nº 13.056/2020), afastando produtos de linha doméstica ou residencial, que apresentam rápida degradação e geram Custo Total de Propriedade (TCO) desfavorável à Administração Pública.

4. A opção pela modelagem centralizada por Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela promoção da padronização técnica nacional, pela obtenção de ganho de escala, pela celeridade no atendimento às demandas pontuais das unidades descentralizadas e pela racionalização dos custos operacionais da Polícia Federal, evitando a multiplicação de processos licitatórios fracionados no âmbito das Superintendências Regionais. Ademais, ressalta-se a inexistência de obrigação de compra integral, possuindo a Ata caráter estimativo e não vinculando a obrigação de desembolso financeiro total para a União, em estrita observância ao art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUMAT/SELOG/SR/PF/MG	Celso Ferreira dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Para assegurar a continuidade das operações de inteligência, das atividades das Forças Tarefas de Combate ao Crime Organizado (FICCOs) e dos Grupos de Investigação Sensível (GISEs), bem como do funcionamento das salas de situação, os bens a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos indispensáveis de qualidade e durabilidade:

- **Conformidade Normativa e Ergonomia:** O mobiliário corporativo e operacional deverá atender estritamente aos padrões construtivos da Portaria DG/PF nº 13.056, de 15 de julho de 2020, às normas ABNT NBR aplicáveis (como a ABNT NBR 13962 e ABNT NBR 13966) e aos requisitos ergonômicos da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho e Emprego, mediante apresentação de laudos técnicos e certificados emitidos por Organismos de Certificação de Produtos (OCP) acreditados pelo Inmetro.

- **Resistência Mecânica para Missão Crítica:** Exclusão de itens de linha residencial ou doméstica convencional. Os equipamentos e móveis deverão apresentar estruturas reforçadas (aço carbono de alta gramatura, pintura eletrostática a pó, sistemas cinemáticos industriais e componentes de elevada estanqueidade) preparadas para suportar estresse mecânico em regime de turnos ininterruptos (24/7).

- **Especificação Tecnológica e Criptográfica:** Os bens do segmento de tecnologia e inteligência (como unidades de armazenamento HD/SSD, câmeras IP, rastreadores satelitais e mídias de alta velocidade) deverão dispor de protocolos de transferência rápida (UASP/RAID), proteções contra sobretensão/sobreaquecimento, certificação IP (ex.: IP67/IP68 para bens expostos a intempéries) e homologação obrigatória pelos órgãos reguladores competentes, tais como a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e o Inmetro.

2. A fim de mitigar o Custo Total de Propriedade (TCO) e evitar a descontinuidade operacional decorrente de avarias, exigem-se os seguintes requisitos de assistência e suporte:

- **Garantia Corporativa Estendida:** Garantia de 60 (sessenta) meses sobre componentes mecânicos/estruturais e 36 (trinta e seis) meses sobre espumas/revestimentos para o lote de mobiliário corporativo/operacional, e garantia mínima de 12 (doze) a 48 (quarenta e oito) meses para os bens eletroeletrônicos e de tecnologia, contada a partir do aceite definitivo dos produtos.

- **Assistência Técnica e Reposição de Peças:** A contratada deverá manter rede de assistência técnica autorizada ou prestar suporte on-site em território nacional, garantindo a substituição de componentes defeituosos e o fornecimento de peças sobressalentes originais durante todo o período de vigência da garantia.

- **Suporte de Software e Conectividade:** Para os serviços integrados (a exemplo da plataforma de monitoramento dos rastreadores satelitais), a solução deverá contemplar licença de uso, pacote de dados e atualizações corretivas pelo período integral contratado (48 meses), assegurando alta disponibilidade do sistema.

3. Em alinhamento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Plano Diretor de Logística Sustentável da Polícia Federal (PLS-PF), a aquisição observará os seguintes critérios de sustentabilidade:

- **Eficiência Energética:** Os equipamentos eletroeletrônicos, sistemas de climatização (tecnologia Inverter) e eletrodomésticos deverão obrigatoriamente ostentar a classificação de eficiência energética "Selo Procel A" (ou equivalente certificado pelo Inmetro), promovendo o consumo racional de energia elétrica nas unidades operacionais.

- **Sustentabilidade dos Materiais e Insumos:**

    - Os móveis confeccionados em madeira reconstituída (MDF/MDP) deverão ser provenientes de manejo florestal sustentável e certificado (selos FSC, CERFLOR ou equivalente), sendo vedado o emprego de madeiras de origem ilegal;

    - Utilização de tintas e revestimentos isentos de compostos orgânicos voláteis (VOCs) prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.

- **Logística Reversa e Descarte Adequado:** As empresas fornecedoras deverão se responsabilizar pela destinação ambientalmente adequada das embalagens, bem como do recolhimento e descarte adequado de baterias de lítio e resíduos eletroeletrônicos (REEE), ao término de sua vida útil, em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4. Requisitos de Salvaguarda, Estratégia de Entrega e Logística

- **Prevalência do Termo de Referência:** Tendo em vista o caráter sintético das descrições contidas no Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT), constará expressamente do Termo de Referência cláusula de salvaguarda estabelecendo que, em caso de divergência entre a especificação genérica do CATMAT e o detalhamento técnico do edital, prevalecerão rigorosamente as exigências contidas no Termo de Referência.

- **Bipolarização Logística de Entrega e Recebimento Técnico:** Considerando que a Superintendência Regional em Minas Gerais (SR/PF/MG) atua como Unidade Gerenciadora (UG) do certame, absorvendo quantitativos próprios, e a CGPRE/DICOR atua como coordenadora nacional das bases, a logística de entrega adotará modelo centralizado em dois polos (Hubs Logísticos), sendo expressamente vedada a entrega pulverizada nas 55 bases de destino final. As entregas ocorrerão da seguinte forma:

- **Hub Brasília/DF (Almoxarifado Central da CGPRE):** Receberá a totalidade dos bens destinados ao escopo nacional da CGPRE, garantindo o ateste técnico especializado por comissão própria, o tombamento centralizado e a posterior distribuição estratégica para os Estados, conforme conveniência operacional;

- **Hub Belo Horizonte/MG (Almoxarifado da SR/PF/MG):** Receberá exclusivamente a cota-parte dos bens dimensionados para suprir as necessidades das unidades operacionais internas do Estado de Minas Gerais.

- A adoção destes polos logísticos mitiga riscos de conformidade, visto que impede o recebimento de equipamentos complexos por servidores da atividade-fim sem expertise administrativa nas unidades descentralizadas.

- **Condicionamento de Entrega à Ordem de Fornecimento (OF) e Regras de Faturamento:** Para resguardar a regularidade fiscal e contábil da contratação, fica estabelecido que a mera emissão da Nota de Empenho não autoriza a remessa dos bens. A execução do fornecimento será deflagrada estrita e exclusivamente mediante a emissão formal de uma **Ordem de Fornecimento (OF)**.

  - A **OF** será o documento vinculante de suporte ao faturamento, cabendo a ela ditar, a cada acionamento da Ata: o quantitativo fracionado demandado, o Hub Logístico de destino físico da carga (DF ou MG), e as orientações exatas de emissão da Nota Fiscal (vinculando o CNPJ da UG pagadora ao endereço de entrega).

  - Este mecanismo garante o alinhamento fiscal perante as Secretarias de Fazenda e a conformidade no ateste das faturas no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

- **Condições de Acondicionamento e Transporte:** Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens reforçadas, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, Manuais em língua portuguesa e Certificados de Garantia, assegurando a integridade física dos produtos até o aceite definitivo pela Comissão de Recebimento do respectivo Hub Logístico.

5. Levantamento de Mercado

1. Para o dimensionamento do objeto e a identificação das soluções técnicas e econômicas mais adequadas ao atendimento das demandas operacionais da Coordenação-Geral de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF) e de suas **55 (cinquenta e cinco)** unidades assistidas, realizou-se amplo levantamento de mercado composto pelas seguintes etapas complementares:

- **a) Análise de Licitações e Contratações Correlatas da Administração Pública:** Promoveu-se o mapeamento de processos licitatórios e atas de registro de preços homologados no último ano por órgãos e entidades federais, estaduais e das Forças Armadas no módulo Pesquisa de Preços do Compras.gov.br. A análise permitiu identificar metodologias construtivas consolidadas, padrões de garantia corporativa e especificações de mercado aplicadas a bens de tecnologia e mobiliário corporativo/operacional de alto desempenho;

- **b) Consulta Direta a Fabricantes e Fornecedores Especializados:** Realizou-se diálogo técnico e solicitação formal de cotações perante empresas atuantes nos segmentos de tecnologia, segurança eletrônica, sinalização veicular e mobiliário corporativo, visando aferir a disponibilidade de soluções *plug-and-play*, a maturidade dos produtos oferecidos e a viabilidade de atendimento aos requisitos formais de garantia e suporte *on-site*;

- **c) Prospecção em Sítios Eletrônicos de Amplo Domínio e Mídia Especializada:** Consultaram-se catálogos técnicos e plataformas especializadas para verificação de arquiteturas eletrônicas atualizadas (como semicondutores, sistemas de criptografia, graus de proteção contra intempéries IP67/IP68 e conformidade ergonômica ABNT/NR-17).

2. No âmbito do levantamento de alternativas, avaliaram-se dois modelos de suprimento:

- **Aquisição de Bens Domésticos ou Convencionais de Pronta Entrega:** A análise indicou que bens de linha residencial/doméstica comum apresentam baixo custo inicial, porém revelam reduzida durabilidade mecânica e rápida obsolescência quando submetidos ao regime de uso severo e ininterrupto (24/7) característico das salas de situação e das bases de inteligência policial. Essa alternativa foi descartada por gerar alto Custo Total de Propriedade (TCO) e elevado risco de descontinuidade operacional;

- **Aquisição de Solução Padronizada de Alta Performance (Missão Crítica):** Optou-se pela especificação de bens que observam os critérios construtivos da Portaria DG/PF nº 13.056/2020, laudos de conformidade ergonômica (ABNT NBR 13962, ABNT NBR 13966 e NR-17) e certificações de órgãos reguladores (Inmetro e Anatel). A alternativa garante durabilidade estendida, padronização estética institucional, suporte técnico garantido e maior retorno socioeconômico ao erário.

3. O levantamento comprovou a presença de amplo ecossistema de fornecedores e fabricantes nacionais e distribuidores autorizados capacitados a fornecer os **62 (sessenta e dois)** itens padronizados que integram o certame. Submeteram-se as especificações técnicas a teste de mercado para verificar se as exigências normativas, os laudos de conformidade ou os prazos de garantia poderiam restringir indevidamente o caráter competitivo da licitação. Constatou-se que as exigências fixadas refletem o padrão industrial corrente de fornecedores de primeira linha, sem direcionamento a marcas ou modelos exclusivos.

4. Considerando o caráter nacional do atendimento às **55 (cinquenta e cinco)** unidades operacionais e o fato de a Superintendência Regional em Minas Gerais (SR/PF/MG) atuar como Unidade Gerenciadora (UG) do certame, a estratégia de entrega rechaça a dispersão de fretes fracionados em favor de um modelo logístico bipolarizado:

- A opção pela concentração das entregas em dois Hubs Logísticos (Almoxarifado Central da CGPRE em Brasília/DF e Almoxarifado da SR/PF /MG em Belo Horizonte/MG) fundamenta-se na racionalidade administrativa, na segurança fiscalizatória e na conformidade contábil.

- A centralização nestes polos evita entregas pulverizadas em bases descentralizadas que carecem de expertise administrativa, assegurando um ambiente rigoroso e padronizado para o recebimento, a conferência técnica por comissão especializada e a imediata incorporação patrimonial. Posteriormente, a distribuição física dos bens aos seus destinos finais será gerenciada estrategicamente pelas unidades centrais, em estrita observância ao cronograma tático e à disponibilidade orçamentária para redespacho, garantindo a lisura do faturamento em total simetria com a emissão das Notas de Empenho de cada Unidade Pagadora.

6. Descrição da solução como um todo

1. A solução compreende a instituição de Registro de Preços centralizado para a aquisição eventual e parcelada de equipamentos, insumos operacionais, tecnológicos, de inteligência e de infraestrutura logística de suporte, compostos por 62 (sessenta e dois) itens padronizados, perfazendo o quantitativo global de **24.161 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e um)** unidades, com valor total estimado de **R$ 51.357.160,70 (cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais e setenta centavos)**. O provimento destina-se a atender às demandas de estruturação, modernização e recomposição patrimonial da Coordenação-Geral de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF) e de suas **55 (cinquenta e cinco)** unidades operacionais descentralizadas, abrangendo as Forças Tarefas de Combate ao Crime Organizado (FICCOs) e os Grupos de Investigação Sensível (GISEs) distribuídos em 16 (dezesseis) Estados da Federação e no Distrito Federal.

2. Para assegurar a funcionalidade integral e imediata dos bens nos locais de emprego policial (solução pronta para uso / *plug-and-play*), a contratação abrange não apenas o fornecimento do equipamento principal, mas a entrega do conjunto operacional completo, que inclui:

- **Mobiliário Corporativo e Operacional de Alta Performance:** Conjunto de mesas operacionais modulares, cadeiras ergonômicas (com encosto espaldar alto e suporte lombar), sofás para salas de descompressão/situação e armários de aço. Tais bens observam, no mínimo, os requisitos construtivos estipulados na Portaria DG/PF nº 13.056/2020, tendo sido aprimorados e modificados em suas especificações de engenharia para suportar o regime de uso severo e ininterrupto (24/7) das salas de situação e bases operacionais, em estrito alinhamento às normas ABNT NBR e à NR-17;

- **Equipamentos Eletrônicos, de TI e Inteligência:** Câmeras digitais e de monitoramento IP/PoE, rastreadores veiculares e do tipo tag de inteligência, unidades de armazenamento de alta velocidade (HDs e SSDs de capacidade até 8 TB), memórias RAM, teclados, *switches*, roteadores e sistemas de circuito fechado de TV (NVR);

- **Eletrodomésticos e Infraestrutura Logística de Apoio:** Climatizadores de ar (modelos *Split Inverter* de 12.000 a 48.000 BTUs e portáteis), refrigeradores, frigobares, purificadores de água, lavadoras/secadoras de roupa, fogões e fornos micro-ondas para suporte ininterrupto às bases operacionais;

- **Insumos e Acessórios de Suporte:** Cabos de rede Categoria 6, conectores RJ-45 blindados, baterias de lítio CR123A, lanternas de alta performance, sinalizadores automotivos (giroflex) e fragmentadoras de documentos de alta capacidade.

3. A sustentabilidade operacional dos bens e a mitigação do Custo Total de Propriedade (TCO) serão asseguradas pelas seguintes obrigações a serem assumidas pelas contratadas:

- **Prazo de Garantia Corporativa Estendida:** Cobertura mínima de 60 (sessenta) meses sobre componentes mecânicos/estruturais e 36 (trinta e seis) meses sobre espumas/revestimentos para o lote de mobiliário corporativo/operacional padronizado; e garantia mínima de 12 (doze) a 48 (quarenta e oito) meses para os bens eletroeletrônicos, de tecnologia e climatização, contados a partir do aceite definitivo;

- **Assistência Técnica e Reposição:** Prestação de suporte técnico em rede autorizada ou modalidade *on-site*, com obrigação de substituição de componentes defeituosos por peças originais de fábrica no prazo máximo a ser fixado no Termo de Referência;

- **Serviços de Conectividade e Software Integrado:** Para as soluções de rastreamento e monitoramento, a contratada responderá pelo fornecimento contínuo do pacote de dados, licença de uso da plataforma e atualizações corretivas/de segurança pelo período integral de vigência contratual.

4. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

- **A. Justificativa Técnica:** A escolha da solução fundamenta-se no atendimento das necessidades específicas de missão crítica da Polícia Federal. Embora os modelos de mobiliário de linha da Portaria DG/PF nº 13.056/2020 estabeleçam o patamar construtivo mínimo aceitável, a rotina ininterrupta de turnos (24/7) de investigação e monitoramento exige reforços estruturais (como buchas metálicas, ferragens de alta resistência,

espumas de densidade superior e tecidos de altíssima durabilidade). A adoção dessas modificações e o cumprimento das normas ABNT, NR-17 e certificações Inmetro/Anatel garantem a preservação da saúde ergonômica dos servidores, a interoperabilidade tecnológica e a longevidade do acervo patrimonial.

- **B. Justificativa Econômica e Logística:** A modelagem centralizada por Sistema de Registro de Preços (SRP) proporciona expressiva economia de escala ao agrupar a demanda das 55 unidades descentralizadas em um único certame nacional. Ademais, a adoção do **Modelo Logístico Bipolarizado** (concentração das entregas no Hub Almoxarifado Central da CGPRE em Brasília/DF e no Hub da Unidade Gerenciadora SR/PF/MG em Belo Horizonte/MG) reduz sensivelmente custos de frete pulverizado que seriam repassados aos preços unitários. Esta arquitetura logística não apenas viabiliza a estrita regularidade do faturamento pelas respectivas Unidades Pagadoras atrelado à emissão da Ordem de Fornecimento, mas também simplifica a gestão contratual e assegura a padronização e o rigor técnico na incorporação patrimonial prévia à distribuição física dos bens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Em observância ao disposto no artigo 18, § 1º, inciso IV, e artigo 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, o dimensionamento contratual para a instituição do Registro de Preços unificado foi estruturado a partir da consolidação das demandas da Unidade Requisitante Central (CGPRE/DICOR/PF) para suas **55 (cinquenta e cinco)** bases operacionais assistidas, e da Unidade Gerenciadora (SR/PF/MG) para o suprimento de suas unidades operacionais no Estado de Minas Gerais. A solução engloba 62 (sessenta e dois) itens padronizados, totalizando a cota unificada no Registro de Preços, balizada pelo Módulo de Pesquisa de Preços (Cotação Compras.gov.br nº 35/2026), com valor global estimado de **R$ 51.357.160,70 (cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais e setenta centavos)**.

2. O quantitativo destinado às **55 (cinquenta e cinco)** bases descentralizadas sob coordenação da CGPRE/DICOR/PF (FICCOs e GISEs distribuídas no território nacional) perfaz o montante global de 24.161 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e uma) unidades, apurado em duas fases integradas:

- **a) Levantamento Primário de Campo (Consulta às Bases):** Aferição inicial realizada por meio de formulário eletrônico direcionado aos supervisores das bases operacionais, identificando a necessidade direta declarada de 19.330 (dezenove mil, trezentas e trinta) unidades para expansão da capacidade investigativa e substituição de acervo avariado/obsoleto;

- **b) Calibragem Técnica e Inclusão de Itens Estratégicos:** Aplicação de ajuste estatístico de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) pela CGPRE/DICOR/PF sobre o levantamento primário, consolidando a cota nacional em 24.161 unidades. Esse ajuste destinou-se à constituição de margem de contingência tática no Almoxarifado Central (Brasília/DF) para pronto suprimento de missões extraordinárias não planejadas e à inclusão de itens de engenharia e otimização de ambientes não contemplados no formulário inicial (a exemplo do Armário Roupeiro Individual para Guarda de EPIs e das mesas operacionais retas).

3. Em estrito cumprimento ao disposto no artigo 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a definição dos quantitativos destinados à Unidade Gerenciadora (SR/PF/MG) pautou-se na Metodologia de Ponderação por Unidades Operacionais Padrão (UOP), afastando qualquer alegação de arbitrariedade ao derivar sua estimativa diretamente do censo nacional.

- **a) Mapeamento e Fixação do Parâmetro de UOPs em Minas Gerais (N = 13):** Para refletir a escala e a complexidade estrutural da Polícia Federal no Estado de Minas Gerais, fixou-se o parâmetro consolidado em N = 13 (treze) UOPs, composto por:

    - 8 (oito) UOPs Descentralizadas: Delegacias de Polícia Federal no Interior do Estado (DPF/JFA/MG, DPF/UDI/MG, DPF/IPN/MG, DPF/GVS/MG, DPF/MOC/MG, DPF/URA/MG, DPF/VAG/MG e DPF/DVS/MG);

    - 5 (cinco) UOPs Concentradas: Unidades de grande porte sediadas no Complexo da Superintendência Regional em Belo Horizonte/MG, conforme competências da IN DG/PF nº 270/2023 (UOP Sede 1: Serviço de Inteligência e Força-Tarefa - SIP e FICCO/MG; UOP Sede 2: Delegacias Especializadas de Investigação - DRPJ; UOP Sede 3: Setor Técnico-Científico e Custódia de Provas - SETEC/NUCRIM; UOP Sede 4: Direção Regional, Polícia Administrativa e Correição; e UOP Sede 5: Pronta Resposta Operacional e Operações Especiais - NO/GPI).

- **b) Equação Matemática de Ponderação:** O quantitativo estimado para a SR/PF/MG para os itens é obtido pela fórmula: `Cota_SR/MG = ARRED.PARA.CIMA ((Qtde_Ajustada_CGPRE / 55) x 13)` Onde a razão (Qtde_Ajustada_CGPRE / 55) representa a demanda média apurada no censo nacional por base operacional, multiplicada pelo fator 13 relativo às UOPs do Estado de Minas Gerais.

4. A definição dos quantitativos para os itens de mobiliário de alta performance observou memórias de cálculo técnicas específicas:

- **a) Mesas Operacionais Retas com Suporte de Monitor Duplo (Itens 51 a 54):**

    - Demandadas no Levantamento CGPRE: 716 unidades de origem nas bases, elevadas para 897 unidades na cota ajustada CGPRE (Item 51 - 1200mm: 162 un; Item 52 - 1400mm: 377 un; Item 53 - 1600mm: 250 un; Item 54 - 1800mm: 108 un);

    - Cota SR/PF/MG (N=13 UOPs): Aplicação da fórmula de ponderação proporcional sobre a demanda das 55 bases (*Item 51: 39 un; Item 52: 90 un; Item 53: 60 un; Item 54: 26 un*), somando **215 mesas** para a SR/PF/MG e totalizando **1.112 mesas** retas modulares registradas na Ata.

- **b) Armário Roupeiro Individual para Uniforme, Colete e EPI – Módulo Baixo (Item 50):**

    - Premissa e Mapeamento: Mapeamento inicial de 610 postos passíveis de adequação. Adotou-se a substituição parcial de 50% do acervo (305 unidades no levantamento inicial), elevada para 382 unidades na cota ajustada CGPRE;

    - Cota SR/PF/MG (N=13 UOPs): Aplicação da equação de UOP sobre a cota CGPRE resultou em **91 unidades** para a SR/PF/MG, perfazendo o total consolidado de **473 armários** roupeiros individuais registrados na Ata.

5. Em consonância com o artigo 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, ressalta-se que as cotas estimadas para a CGPRE/DICOR e para a SR/PF/MG inseridas na Ata de Registro de Preços possuem caráter meramente estimativo. A modelagem visa garantir a capacidade de pronta resposta e o suprimento das unidades ao longo da vigência do instrumento, sem gerar obrigação de aquisição integral para a União. As aquisições efetivas serão realizadas de forma fracionada, condicionadas estritamente à superveniência da necessidade operacional e à disponibilidade orçamentária. A consolidação das demandas unificadas em edital único proporciona máximo ganho de escala, atrai propostas altamente competitivas dos principais fabricantes nacionais e padroniza a infraestrutura de inteligência da Polícia Federal no país.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 63.595.292,10

1. A estimativa do valor da contratação foi apurada em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e aos ditames da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Para garantir a obtenção de preços justos e compatíveis com a realidade do mercado corporativo de alta performance, a pesquisa priorizou a utilização do Painel de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br), mapeando Contratações Similares e Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos da Administração Pública, complementada por propostas comerciais diretas de fornecedores especializados, formando uma cesta de preços diversificada e competitiva.

2. Para assegurar a lisura do orçamento e evitar distorções que pudessem gerar sobrepreço ou fracasso do certame, a instrução processual adotou uma rigorosa metodologia de saneamento de dados:

- **Expurgo de Outliers (Valores Inexequíveis ou Excessivos):** Em atendimento ao art. 6º, § 3º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, foram descartados da amostra os preços manifestamente inexequíveis e os preços excessivamente elevados que apresentavam extrema dispersão;

- **Coeficiente de Variação (CV):** Após o expurgo, avaliou-se o Coeficiente de Variação (CV) da amostra. Para os itens que atingiram CV ≤ 25%, utilizou-se a **Média Aritmética** como parâmetro. Para os itens em que a heterogeneidade inerente ao mercado resultou em dispersão maior, adotou-se a **Mediana** para neutralizar de forma matemática o impacto de valores nas extremidades.

3. É necessário registrar o critério adotado para a fixação do Valor Máximo Aceitável do certame. O algoritmo do Módulo de Pesquisa de Preços do sistema Compras.gov.br (Relatório nº 35/2026) realiza a consolidação utilizando 04 (quatro) casas decimais no valor unitário, totalizando a cifra bruta de R$ 51.357.160,70 para a cota nacional. Contudo, considerando as restrições operacionais do sistema SIASG/Compras.gov.br para a fase de publicação do Edital e cadastro da proposta (Fase Externa), que exige o truncamento financeiro padrão de 02 (duas) casas decimais (moeda padrão), a Administração efetuou o arredondamento sistêmico na planilha estimativa principal. Dessa forma, baliza-se como o Valor Máximo Aceitável o montante exato de **R$ 51.357.089,90** para a demanda central, garantindo a exequibilidade do cadastro no sistema e a simetria com o Termo de Referência.

4. A aplicação da metodologia estatística supracitada consolidou o orçamento saneado e parametrizado com 02 (duas) casas decimais, fixando os seguintes limites quantitativos e financeiros globais para a instituição da Ata de Registro de Preços:

- **Quantidade de Itens Padronizados:** 62 (sessenta e dois) itens.

- **Consolidação do Volume Físico (Quantitativo de Peças/Unidades):**

    - Volume Físico da Cota Nacional (CGPRE/DICOR): 24.161 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e uma) unidades;

    - Volume Físico da Cota da Unidade Gerenciadora (SR/PF/MG): 5.379 (cinco mil trezentos e setenta e nove) unidades;

    - **Volume Físico Global da Ata:** 29.900 (vinte e nove mil e novecentos) unidades consolidadas.

- **Consolidação Financeira (Tetos Orçamentários):**

    - Valor Estimado da Cota Nacional (CGPRE/DICOR): R$ 51.357.089,90 (cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitenta e nove reais e noventa centavos);

    - Valor Estimado da Cota da Unidade Gerenciadora (SR/PF/MG): R$ 12.238.202,20 (doze milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e dois reais e vinte centavos);

    - **Valor Global Máximo da Contratação:** A soma das demandas consolida o teto orçamentário máximo e estimativo da Ata em **R$ 63.595.292,10 (sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos)**.

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP), o montante global apurado reflete apenas o limite orçamentário e quantitativo máximo do certame, não constituindo obrigação de aquisição ou de desembolso financeiro imediato para a União, cujas despesas ocorrerão de forma fracionada mediante demanda efetiva e disponibilidade orçamentária prévia.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Em estrita observância à Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e ao princípio do parcelamento, a Administração optou por fracionar o objeto geral. Contudo, constatou-se a inviabilidade técnica e gerencial da adjudicação individual por item isolado. Dessa forma, a licitação dos 62 (sessenta e dois) itens será modelada por **agrupamento em lotes/grupos de bens de mesma natureza comercial**, a serem adjudicados por menor preço global do grupo no Sistema de Registro de Preços. A escolha do parcelamento por grupos homogêneos fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

- **Padronização Estética e Tecnológica:** O agrupamento garante que bens sistêmicos (ex.: mesas, armários e gaveteiros operacionais, ou câmeras e *switches* de TI) sejam fornecidos pelo mesmo fabricante, assegurando perfeita integração, harmonia estética, montagem simultânea e acionamento único da garantia, mitigando o risco de "frankensteinização" do ambiente de trabalho;

- **Ampliação da Competitividade Direcionada:** O fracionamento em grandes grupos lógicos (Mobiliário Corporativo, Climatização, Eletrodomésticos, Tecnologia/Inteligência e Insumos Operacionais) permite a participação direta de indústrias e grandes distribuidores especializados em cada vertical, evitando a intermediação de empresas generalistas ("atravessadores") que encareceriam as propostas;

- **Preservação da Economia de Escala e Racionalização Contratual:** A consolidação do consumo das **55 (cinquenta e cinco)** bases operacionais da CGPRE e das 13 Unidades Operacionais Padrão (UOPs) da SR/PF/MG garante quantitativos expressivos para cada grupo. O volume concentrado assegura alto poder de barganha perante o mercado fornecedor e evita que a Administração tenha de gerir 62 atas de registro de preços pulverizadas, o que acarretaria colapso gerencial no setor de contratos.

2. Embora o certame seja parcelado em grupos técnicos, descartou-se peremptoriamente o parcelamento territorial ou a realização de processos licitatórios fracionados pelas Superintendências Regionais. A centralização da demanda nacional em um único certame conduzido pela SR/PF/MG – sustentada pela logística bipolarizada de entrega com **Hub no Almoxarifado Central (Brasília/DF) e Hub na UG Gerenciadora (Belo Horizonte/MG)** – assegura padronização da pronta resposta, impede a sobreposição de esforços administrativos de compras e blinda o órgão contra variações e assimetrias de preços praticados em diferentes unidades da federação.

3. O modelo de parcelamento do objeto por grupos de mesma natureza mercadológica atende ao interesse público, viabiliza a máxima economia de escala da Polícia Federal, garante a integridade e interoperabilidade tecnológica do acervo e atende de forma incontestável aos requisitos de viabilidade técnica e econômica previstos no artigo 40, inciso V, e artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Identificação de Contratações Correlatas

Para os fins do presente Estudo Técnico Preliminar, consideram-se contratações correlatas aquelas que possuem afinidade temática ou funcional com o objeto, mas cuja execução ocorre de forma autônoma e independente:

- **Garantia de Software e Licenciamento das Plataformas de Monitoramento:** Nos itens de tecnologia que contemplam softwares de gestão ou rastreamento com licenças inclusas (a exemplo das soluções de monitoramento), a garantia do serviço e o suporte de conectividade foram incorporados ao escopo do próprio fornecimento, dispensando a celebração de novos contratos correlatos de suporte.

2. Análise de Interdependência Contratual

Compreendem-se como interdependentes as contratações cujos objetos exigem execução simultânea ou vinculada para a obtenção do resultado operacional esperado.

Com base na matriz de suprimento de 62 itens padronizados, **constata-se a inexistência de interdependência com outros processos licitatórios**, haja vista que:

- **Solução Autônoma (*Plug-and-Play*):** Todos os equipamentos, móveis corporativos, eletrônicos, dispositivos de TI e eletrodomésticos foram especificados para funcionamento imediato a partir de sua entrega e desembalagem (*soluções prontas para uso*), não demandando contratações acessórias de instalação complexa, obras de engenharia ou montagens estruturais externas;

- **Infraestrutura Predial Existente:** As 54 unidades descentralizadas assistidas pela CGPRE e as 13 Unidades Operacionais Padrão (UOPs) da SR /PF/MG dispõem de infraestrutura elétrica, lógica e de TI preexistente compatível com as especificações técnicas e de voltagem dos bens a serem adquiridos;

- **Estratégia de Logística Centralizada:** A opção pela entrega concentrada no Almoxarifado Central da CGPRE (Brasília/DF) elimina a interdependência com serviços externos de frete ou logística terceirizada por parte do órgão, uma vez que a distribuição física aos polos operacionais será realizada com suporte da estrutura logística interna da Polícia Federal, conforme cronograma e disponibilidade orçamentária.

3. Conclusão

Em síntese, a contratação sob análise apresenta plena autonomia técnica, operacional e orçamentária, **não existindo contratações interdependentes condicionantes para a sua execução**, o que afasta riscos de paralisação ou de inexecução contratual decorrentes de terceiros. Destaca-se, por oportuno, que os equipamentos do segmento de inteligência, infraestrutura de conectividade e TI (tais como HDs, SSDs, câmeras, rastreadores, **switches, gateways e access points**) classificam-se estritamente como bens comuns de prateleira (*Commercial Off-The-Shelf* - COTS). A inclusão destes ativos de rede no presente certame justifica-se pelo seu caráter meramente acessório, destinando-se exclusivamente à expansão física e capilaridade de sinal (equipamentos de borda/*edge*) nas instalações locais das unidades descentralizadas (soluções de conectividade *plug-and-play*). Uma vez que a aquisição compreende apenas o fornecimento físico do hardware padronizado — não envolvendo redesenho de arquitetura lógica, desenvolvimento de software, integração sistêmica complexa, configuração de data centers ou contratação de serviços de engenharia e gestão de redes —, afasta-se o enquadramento do objeto como Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) complexa. Por conseguinte, prescinde-se do rito burocrático da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, sendo a demanda adequadamente instruída e processada pela via do suprimento logístico de bens comuns sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A presente contratação encontra-se estritamente alinhada às diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional da Polícia Federal, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos voltados ao fortalecimento da capacidade de investigação sensível, ao combate ao crime organizado e à modernização da infraestrutura logística e tecnológica das unidades operacionais em âmbito nacional. O provimento dos 62 (sessenta e dois) itens padronizados atua no aparelhamento e na recomposição patrimonial da Coordenação-Geral de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF), de suas **55 (cinquenta e cinco)** bases operacionais assistidas (FICCOs e GISEs distribuídas no território nacional) e das 13 (treze) Unidades Operacionais Padrão (UOPs) da Unidade Gerenciadora (SR/PF/MG).

2. A demanda de suporte e estruturação encontra-se formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 36/2025, cadastrado no sistema Compras.gov.br pela Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais (UASG 200350 - SR/PF/MG), sob a gestão de seu Núcleo de Material (NUMAT/SR/PF/MG). Tendo em vista que a licitação centralizada sob a modelagem de Registro de Preços será operacionalizada e conduzida pela Unidade Gerenciadora da SR/PF/MG em favor de toda a rede de bases nacionais da CGPRE/DICOR/PF, o alinhamento normativo dar-se-á da seguinte forma:

- **Adequação e Expansão do DFD/PCA:** O DFD nº 36/2025, registrado originalmente para atendimento das necessidades da SR/PF/MG, será formalmente expandido e atualizado no Módulo PGC/PCA do Compras.gov.br para refletir a inclusão do catálogo padronizado de 62 itens e o valor global consolidado do certame, abarcando de forma transparente a totalidade das cotas da CGPRE/DICOR/PF e da SR/PF/MG;

- **Governança do Planejamento:** A centralização processual na Unidade Gerenciadora (SR/PF/MG) assegura o cumprimento do artigo 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a consolidação do consumo nacional, com liberação orçamentária fracionada ao longo da vigência da Ata.

3. A contratação alinha-se, de forma contundente, aos eixos estratégicos e metas do Plano Diretor de Logística Sustentável da Polícia Federal, mediante a inserção de critérios de sustentabilidade como requisitos técnicos eliminatórios no edital:

- **Eficiência Energética:** Exigência de alta eficiência energética com classificação "Selo Procel A" (ou equivalente certificado pelo Inmetro) para equipamentos de climatização (*Split Inverter*) e eletrodomésticos de apoio;

- **Sustentabilidade Florestal e Ergonomia:** Emprego de mobiliário corporativo proveniente de madeira de manejo florestal sustentável (certificações FSC, CERFLOR ou equivalente) e em estrita conformidade com as normas ergonômicas da ABNT e da NR-17, promovendo a saúde ocupacional dos servidores;

- **Ciclo de Vida e Logística Reversa:** Obrigatoriedade de logística reversa e destinação ambientalmente adequada de baterias de lítio e resíduos eletroeletrônicos (REEE) pelas contratadas, em atendimento direto à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4. Demonstra-se a plena aderência da contratação aos instrumentos institucionais de governança, ao DFD nº 36/2025 da SR/PF/MG (formalmente ajustado no PCA para contemplar o escopo integral da CGPRE) e às metas do Plano Diretor de Logística Sustentável do órgão, cumprindo inequivocamente os requisitos de alinhamento ao planejamento previstos na legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Eficácia e Efetividade Tático-Operacional

- **Aumento da Capacidade Investigativa e de Inteligência:** Aparelhamento e recomposição patrimonial da Coordenação-Geral de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF), de suas **55 (cinquenta e cinco)** bases operacionais assistidas (Forças Tarefas de Combate ao Crime Organizado - FICCOs e Grupos de Investigação Sensível - GISEs distribuídas no território nacional) e das 13 (treze) Unidades Operacionais Padrão (UOPs) da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais (SR/PF /MG), garantindo prontidão operacional para o enfrentamento ao crime organizado;

- **Continuidade das Operações de Missão Crítica (24/7):** O fornecimento de insumos e mobiliários projetados para uso severo e ininterrupto reduz expressivamente as interrupções por avarias e falhas técnicas, assegurando o funcionamento contínuo de salas de situação, centros de comando e núcleos de inteligência.

2. Eficiência e Otimização no Emprego dos Recursos Humanos e Materiais

- **Otimização do Espaço Físico e Organização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** A adoção de soluções de engenharia planejadas (a exemplo dos armários roupeiros individuais modulares e das mesas retas operacionais) permite o melhor aproveitamento do espaço útil das salas, garantindo a guarda segura, individualizada e ventilada de equipamentos de proteção individual, tais como coletes balísticos, armamentos e uniformes;

- **Celeridade e Redução de Custos Processuais:** A centralização do certame licitatório pela Unidade Gerenciadora (SR/PF/MG) em prol da CGPRE/DICOR/PF elimina a necessidade de instauração de múltiplos processos licitatórios fracionados pelas diversas Superintendências Regionais, reduzindo drasticamente a carga de trabalho administrativo e os custos operacionais (homem-hora) da Polícia Federal.

3. Economicidade e Mitigação do Custo Total de Propriedade (TCO)

- **Ganho de Escala na Aquisição:** A consolidação do catálogo padronizado de 62 (sessenta e dois) itens em escala nacional atrai propostas comerciais altamente competitivas de grandes fabricantes e distribuidores diretos, gerando indiscutível economia de escala para o erário;

- **Otimização Logística Bipolarizada:** A adoção da entrega estrategicamente concentrada em dois polos logísticos (o Hub do Almoxarifado Central da CGPRE em Brasília/DF e o Hub da UG na SR/PF/MG em Belo Horizonte/MG) desonera as propostas do mercado em relação à precificação de fretes pulverizados e fracionados, viabilizando o correto ateste fiscal e permitindo a posterior distribuição física planejada dos bens, estritamente conforme o cronograma tático de operações;

- **Redução dos Custos de Manutenção:** A exigência de garantia corporativa estendida (de 12 a 60 meses) e a elevada robustez dos bens previnem substituições precoces e despesas contínuas com reparos corretivos a curto e médio prazos.

4. Promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável

- **Eficiência Energética:** Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de climatização de alta performance com classificação "Selo Procel A" (ou equivalente), promovendo a redução do consumo contínuo de energia elétrica nas instalações policiais;

- **Manejo Florestal e Saúde Ocupacional:** Utilização de mobiliário confeccionado com madeira de origem legal e manejo sustentável (certificações FSC ou CERFLOR) e revestimentos isentos de substâncias voláteis nocivas, aliado ao estrito cumprimento das normas ergonômicas ABNT e NR-17, promovendo a preservação da saúde ocupacional dos servidores;

- **Logística Reversa e Descarte Adequado:** Responsabilização contratual dos fornecedores pelo recolhimento e pela destinação ambientalmente adequada de embalagens, baterias de lítio e resíduos eletroeletrônicos (REEE) ao término da vida útil dos produtos, em absoluta consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável da PF (PLS-PF).

13. Providências a serem Adotadas

1. Gestão e Fiscalização Contratual

- **Designação da Equipe de Fiscalização:** Previamente à formalização da Ata de Registro de Preços e à emissão das primeiras notas de empenho, a Unidade Gerenciadora (SR/PF/MG) e a Coordenação-Geral de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF) deverão expedir portaria conjunta ou atos individuais de designação dos gestores e fiscais técnicos, setoriais e administrativos da contratação;

- **Capacitação e Orientação Técnica:** Os servidores indicados para a fiscalização serão devidamente orientados quanto às especificações contidas no Termo de Referência, aos critérios rigorosos de recebimento provisório e definitivo (incluindo verificação de laudos INMETRO/NR-17 para mobiliário), bem como ao correto fluxo de emissão da **Ordem de Fornecimento (OF)**, assegurando o perfeito alinhamento entre o faturamento fiscal e a entrega física nos polos logísticos.

2. Preparação Logística e Estrutura de Recebimento

- **Adequação dos Polos Logísticos (Hubs DF e MG):** Organização prévia do espaço físico do Almoxarifado Central da CGPRE em Brasília/DF e do Almoxarifado da Superintendência Regional em Belo Horizonte/MG, preparando-os para a recepção estruturada, a conferência técnica por amostragem, o tombamento patrimonial centralizado e o armazenamento seguro e temporário dos bens;

3. Cronograma de Distribuição Descentralizada

- **Planejamento Logístico Interno:** Elaboração do plano estratégico de redespacho e distribuição física dos materiais do Almoxarifado Central para as **55 (cinquenta e cinco)** bases operacionais assistidas em território nacional e, internamente, para as 13 (treze) Unidades Operacionais Padrão (UOPs) da SR/PF/MG, alinhando as remessas capilarizadas à disponibilidade orçamentária e às prioridades táticas vigentes de cada unidade.

4. Conclusão As providências administrativas, logísticas e operacionais mapeadas são de execução rotineira no âmbito da Polícia Federal e não representam óbice ou complexidade extraordinária para a celebração da Ata de Registro de Preços, estando a Administração plenamente capacitada para o planejamento, a gestão e a fiscalização técnica e financeira da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. A aquisição de bens permanentes e de consumo operacional, tecnológico, de inteligência e de infraestrutura para atendimento da Coordenação-Geral de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF) e da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais (SR/PF/MG) engloba potenciais impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos, para os quais são estabelecidas as seguintes medidas mitigadoras:

- **a) Consumo de Energia Elétrica (Equipamentos Eletrônicos e de Climatização):**
    - **Impacto:** Aumento da demanda energética e da pegada de carbono das instalações policiais decorrente do uso contínuo (24/7) de aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de tecnologia da informação;
    - **Medida Mitigadora:** Exigência mandatória de classificação "Selo Procel A" ou certificação equivalente do Inmetro de máxima eficiência energética para todos os aparelhos de climatização (modelos *Split Inverter*) e eletrodomésticos, assegurando o consumo racional de energia elétrica em alinhamento às metas do PLS-PF.
- **b) Geração de Resíduos Sólidos e Embalagens:**
    - **Impacto:** Acúmulo de resíduos de papelão, plásticos, poliestireno expandido (isopor) e paletes de madeira decorrentes do acondicionamento e transporte dos 62 (sessenta e dois) itens;
    - **Medida Mitigadora:** Cláusula contratual atribuindo às contratadas a responsabilidade pelo recolhimento, destinação final e reciclagem das embalagens utilizadas no transporte até os Hubs Logísticos do certame (Almoxarifado Central da CGPRE em Brasília/DF e Almoxarifado da SR/PF em Belo Horizonte/MG), vedado o descarte inadequado em lixo comum.
- **c) Descarte de Resíduos Eletroeletrônicos e Baterias ao Término da Vida Útil:**
    - **Impacto:** Poluição do solo e de recursos hídricos por metais pesados e compostos químicos provenientes do descarte inadequado de baterias de lítio (CR123A), mídias de armazenamento, componentes eletrônicos e equipamentos obsoletos;
    - **Medida Mitigadora:** Obrigatoriedade de estruturação e execução de Logística Reversa por parte dos fornecedores e fabricantes, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), garantindo a coleta e o descarte ambientalmente adequado dos insumos e componentes ao final de sua vida útil.
- **d) Emprego de Insumos Florestais na Fabricação de Mobiliário Corporativo:**
    - **Impacto:** Risco de degradação florestal e desmatamento ilegal associados à extração de madeira para a confecção de mesas, armários e sofás;
    - **Medida Mitigadora:** Exigência de comprovação de origem da madeira proveniente de manejo florestal sustentável, mediante apresentação de certificação FSC (*Forest Stewardship Council*), CERFLOR ou equivalente reconhecido, aliada à vedação ao uso de compostos orgânicos voláteis (VOCs) nocivos nos revestimentos e tintas.

2. As medidas de tratamento e mitigação mapeadas neste Estudo Técnico Preliminar cumprem rigorosamente os eixos temáticos do Plano Diretor de Logística Sustentável da Polícia Federal, integrando a sustentabilidade ambiental não apenas como obrigação legal, mas como requisito de qualidade e critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Com base nos elementos técnicos, operacionais, econômicos, logísticos e ambientais colhidos e rigorosamente fundamentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, **DECLARA-SE EXPRESSAMENTE VIÁVEL E RAZOÁVEL** a realização da contratação pretendida.

2. A conclusão pela viabilidade e razoabilidade do certame apoia-se nos seguintes pilares consolidados na instrução processual:

- **Aderência à Necessidade Operacional:** A contratação atende de forma cirúrgica e dimensionada às necessidades de estruturação, modernização e recomposição patrimonial da Coordenação-Geral de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF), de suas **55 (cinquenta e cinco)** bases operacionais assistidas em todo o país (FICCOs e GISEs) e das 13 (treze) Unidades Operacionais Padrão da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais (SR/PF/MG);

- **Adequação da Solução de Mercado:** O levantamento de mercado e o teste de competitividade comprovaram a existência de amplo ecossistema fornecedor para os 62 (sessenta e dois) itens padronizados, cujas especificações de engenharia garantem durabilidade em regime de uso severo e ininterrupto, **em regime de vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana,** característico das atividades de inteligência e combate ao crime organizado;

- **Racionalidade Financeira, Fiscal e Logística:** A modelagem centralizada por Sistema de Registro de Preços (SRP) proporciona expressiva economia de escala para o erário. Ademais, a **Estratégia Logística Bipolarizada** (concentração nos Hubs do Almoxarifado Central da CGPRE no DF e da SR/PF em MG), condicionada à emissão prévia de Ordem de Fornecimento (OF), elimina fretes pulverizados, simplifica a gestão do recebimento/tombamento e assegura a perfeita conformidade no faturamento fiscal perante as Secretarias de Fazenda;

- **Mitigação de Impactos e Sustentabilidade:** A solução contempla requisitos ambientais eliminatórios de eficiência energética (Selo Procel A), ergonomia (NR-17/ABNT), fomento ao manejo florestal sustentável e responsabilidade por logística reversa, em estrito cumprimento às metas do Plano Diretor de Logística Sustentável da Polícia Federal (PLS-PF).

3. Diante de toda a fundamentação técnica e jurídica apresentada, os integrantes da equipe de planejamento da contratação posicionam-se **favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório**, recomendando o envio formal dos autos para a elaboração do Termo de Referência (TR) e o regular andamento da instrução processual. Informa-se, adicionalmente, que todos os riscos inerentes à fase de planejamento, seleção de fornecedores e execução contratual foram devidamente mapeados, avaliados e tratados, resultando na **Matriz de Gerenciamento de Riscos**, artefato que será acostado em anexo próprio ao Termo de Referência (TR), em plena conformidade com a governança exigida pela Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CELSO FERREIRA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 11:19:09.

MIRIAM CRISTIANE JUWER

Membro da comissão de contratação